13/09/90

278

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 893 DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação a Associação de Moradores do Bairro Baixada da habitasa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Moradores do Bairro Baixada da Habitasa, o material abaixo discriminado:

01 - máquina de escrever

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido protocolado no liv. de registro n. 02 sob n. 2055 à fls. 094 Secretaria da CM. 11/09/90
Protocolista